

**MUNICÍPIO DE JACAREÍ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E ZELADORIA
URBANA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 SELEÇÃO DE COOPERATIVA(S)
DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JACAREÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, no exercício de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), na Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, na Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, bem como nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, destinado à seleção de **COOPERATIVAS DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, visando à celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO** para execução de ações de interesse público e recíproco no âmbito do Programa Municipal de Coleta Seletiva.

1. DO OBJETO

1.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a seleção de cooperativa(s) de catadores de materiais recicláveis, legalmente constituída(s) e em regular funcionamento, com o objetivo de firmar TERMO DE COLABORAÇÃO, visando a execução de ações de triagem, beneficiamento e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos recicláveis secos, no âmbito do Programa Municipal de Coleta Seletiva, com vistas à promoção da inclusão socioeconômica dos catadores, ao aumento da eficiência da reciclagem e ao atendimento das metas ambientais do Município.

1.2 Os materiais objeto da parceria poderão ser provenientes, dentre outras fontes:

I – Da coleta seletiva porta a porta realizada pela(s) cooperativa(s);

II – Da coleta seletiva de resíduos provenientes da coleta realizada pela Prefeitura Municipal de Jacareí;

III – Dos Pontos de Entrega Voluntária – LEVs;

IV – De programas, projetos ou ações municipais de incentivo ao correto descarte de resíduos, inclusive resíduos volumosos e eletroeletrônicos, que venham a ser instituídos.

V – Do objeto, do valor previsto e da dotação orçamentária.

OBJETO	VALOR PREVISTO DO OBJETO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Estabelecer parceria com cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a realizar a triagem dos Resíduos Sólidos Passíveis de Reciclagem; beneficiamento, armazenagem e comercialização dos Materiais Passíveis de Reciclagem; e destinação ambientalmente adequada do rejeito gerados pelo Município de Jacareí.	Até R\$ 626.965,32	Vide item 14.3

VI – Cronologia dos prazos desde a disponibilização do edital até a celebração da parceria:

Sequência	Descrição	Data
1	Publicação do Edital	12/06/2026
2	Recebimento das propostas	- Início: 22/06/2026 - Término: 26/06/2026
3	Prazo para impugnação do Edital	- Até 23/06/2026
4	Publicação do resultado preliminar com a relação das propostas apresentadas, no Boletim Oficial.	03/07/2026
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	- Início: 06/07/2026 - Término: 10/07/2026
6	Publicação do mérito dos recursos interpostos, da homologação e do resultado definitivo da fase de seleção no Boletim Oficial.	17/07/2026

Observação: as etapas 4 e 5 poderão ter suas datas alteradas caso haja manifestação expressa dos participantes em não apresentar recursos.

2. DO PRAZO PARA INSCRIÇÕES

2.1 O recebimento dos envelopes dar-se-á na Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, situada na Rodovia Presidente Dutra, km 158,5, Parque Meia-Lua - Jacareí/SP, observadas as datas e horários a seguir indicados

- Data do início do recebimento dos envelopes: 22/06/2026
- Data do término do recebimento dos envelopes: 26/06/2026
- Horário: das 8h às 12h30min e das 13h30min às 16h30min (dias úteis)
- Abertura dos envelopes pela Comissão de Seleção será às 10h00min do dia 29/06/2026

2.2 O presente Edital poderá ser consultado diretamente no site oficial da Prefeitura de Jacareí www.jacarei.sp.gov.br.

2.3 Os interessados em participar do Chamamento Público poderão solicitar esclarecimentos diretamente à COMISSÃO DE SELEÇÃO através do e-mail infra.estrutura@jacarei.sp.gov.br, no que tange aos requisitos de participação, no prazo de até 02 dias úteis anteriores ao recebimento das propostas.

2.4 Após esse período, não serão aceitos quaisquer questionamentos.

2.5 No caso de dúvida da proposta apresentada, a Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimento diretamente à OSC.

2.6 Nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei 13.019/2014, a homologação deste Chamamento não gera direito à OSC à celebração da parceria.

3. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DAS OSC'S PARTICIPANTES

3.1 O resultado com a ordem de classificação das propostas e respectiva pontuação da OSC selecionada será divulgado no sítio eletrônico e publicado no Boletim do Município conforme o cronograma.

3.2 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição destes, a Comissão de Seleção encerrará seu trabalho encaminhando o resultado final da seleção mediante ata, que será anexada ao processo administrativo, contendo a lista classificatória das OSC participantes à Secretária de Infraestrutura e Zeladoria Urbana para HOMOLOGAÇÃO.

3.3 O resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste Edital será publicado no Boletim Oficial do Município.

3.4 A homologação do resultado final do julgamento do chamamento público promovido nos termos deste edital não obriga o MUNICÍPIO a firmar o TERMO de COLABORAÇÃO.

4. CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, o MUNICÍPIO convocará a OSC selecionada para, no prazo de até 10 (dez) dias, comparecer para formalização do termo.

5. DA FINALIDADE E DO INTERESSE PÚBLICO

5.1 O TERMO DE COLABORAÇÃO tem por finalidade a promoção da inclusão socioeconômica dos catadores de materiais recicláveis, o fortalecimento da cadeia da reciclagem, a ampliação da vida útil do aterro sanitário municipal, a redução da disposição inadequada de resíduos sólidos e o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos, mediante a execução de atividades de relevante interesse público.

5.2 O TERMO DE COLABORAÇÃO visa a integração das Cooperativas de Catadores (as) de Materiais Recicláveis Secos no ciclo da Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos, na forma dos serviços descritos e dos Termos de Referência - ANEXO I e II.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Chamamento Público rege-se, especialmente, pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, pela Lei Federal nº 12.305/2010, pelo Decreto Federal nº 7.404/2010, pela legislação cooperativista vigente, pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, disponível no link: <https://www.jacarei.sp.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Relatorio-8-Final-do-Plano-Municipal-de-Saneamento-Basico.pdf> e pelas demais normas pertinentes.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do presente Chamamento Público as cooperativas que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Sejam constituídas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis de baixa renda;
- II – Não possuam finalidade lucrativa;
- III – Estejam legalmente constituídas e em efetivo funcionamento há, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Jacareí;
- IV – Desenvolvam atividades compatíveis com o objeto deste Edital;
- V – Atendam às exigências legais, ambientais, trabalhistas, previdenciárias, sanitárias e de segurança do trabalho.
- VI – Cumprir os requisitos da lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas pertinentes, especialmente o Plano Municipal de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos – PMGIRS –, parte integrante do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
- VII – Estar de acordo com as normas do Ministério do Trabalho;
- VIII – Possuir:

- a) Quantitativo de cooperados em conformidade com o valor mínimo de retirada, conforme estabelecido no artigo 7º, I da Lei Federal nº 12.690/12.
- b) Para comprovação dos valores, a Organização da Sociedade Civil deve apresentar a arrecadação líquida dos últimos 12 meses;

Para ter a quantidade de associados, deve ser aplicado a seguinte fórmula:

- c) $RC \div 1621,00 = n^\circ$ de cooperados. Onde RC é a receita líquida, dividida pelo valor do salário mínimo (R\$ 1.621,00) e o resultado é a quantidade de cooperados ideal;

8. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, as cooperativas interessadas deverão apresentar, nos prazos e condições estabelecidos neste Edital, a documentação jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e administrativa exigida pela legislação vigente, incluindo, no mínimo:



- I – Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- II – Estatuto social ou ato constitutivo, com eventuais alterações, devidamente registrado;
- III – Ata de eleição e posse da diretoria em exercício;
- IV – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- V – Certidões de regularidade fiscal e trabalhista;
- VI – Relação nominal atualizada dos cooperados;
- VII – Declarações exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014;
- VIII – Plano de trabalho, na forma prevista neste Edital.

8.2 As propostas referentes a este Chamamento Público deverão ser protocoladas, em envelope específico e lacrado, no horário, data e local previstos no preâmbulo deste Edital.

9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1 O Plano de Trabalho constitui documento essencial para a avaliação da proposta e deverá conter, no mínimo:

- I – Diagnóstico institucional da cooperativa;
- II – Descrição detalhada das atividades a serem executadas;
- III – Demonstração da capacidade operacional, técnica e administrativa;
- IV – Metas quantitativas e qualitativas;
- V – Metodologia de execução;
- VI – Estratégias de capacitação dos cooperados e de educação ambiental;
- VII – Indicadores de monitoramento, avaliação e resultados.

10. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

10.1 As propostas apresentadas serão analisadas e julgadas por Comissão de Seleção especialmente designada, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia.

10.2 Fica instituída a Comissão de Seleção, destinada a analisar os documentos e selecionar as cooperativas habilitadas, composta por no mínimo 3 representantes da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana.

10.3 A Comissão de Seleção terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de encerramento do período de envio da documentação, para análise da documentação, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

10.4 Para subsidiar os trabalhos a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor especialista que não seja membro da comissão.

10.5 A Comissão de Seleção poderá visitar as cooperativas no intuito de elaborar diagnósticos, a fim de avaliar as condições estruturais, operacionais e administrativas de cada cooperativa selecionada.

10.6 O presente Eixo de Avaliação tem como finalidade analisar e pontuar a cooperativa participante, de forma objetiva e transparente, a fim de verificar o atendimento aos requisitos e critérios estabelecidos neste Chamamento Público. A avaliação será realizada com base nos parâmetros previamente definidos, considerando aspectos técnicos, administrativos e operacionais relevantes para a execução do objeto proposto. O resultado dessa pontuação servirá como instrumento de verificação da conformidade da cooperativa com as exigências do edital, assegurando a isonomia, a impessoalidade e a seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

Eixo de Avaliação	Critério Específico	Pontuação Máxima
1. Capacidade Técnica (Experiência)	Comprovação de execução de serviços similares (atestados de capacidade técnica ou declarações) por período superior a 2 anos.	20 pontos
2. Capacidade Técnica (Experiência)	Experiência comprovada entre 1 e 2 anos.	10 pontos
3. Infraestrutura (Instalações)	Cooperativa possui, galpão próprio com área de triagem pavimentada e coberta maior ou igual a 300m ² .	15 pontos
4. Infraestrutura (Instalações)	Possui galpão próprio, mas com área maior ou igual 300m ² ou sem pavimentação total.	07 pontos
5. Equipamentos Disponíveis	Possui prensa e balança (eletrônica ou mecânica) para manuseio dos resíduos em pleno funcionamento.	15 pontos
6. Equipamentos Disponíveis	Possui veículo próprio, locado, cedido ou comodado (caminhão ou utilitário) em nome da cooperativa para apoio logístico.	10 pontos

Eixo de Avaliação	Critério Específico	Pontuação Máxima
7. Impacto Social e Local	Número de cooperados ativos residentes no município de Jacareí (maior ou igual a 20 cooperados)	15 pontos
9. Impacto Social	Possui programas internos de alfabetização, capacitação técnica ou educação ambiental para os cooperados.	05 pontos
10. Gestão e Transparência	Apresentação de metodologia clara de rateio de sobras e controle de frequência dos cooperados.	10 pontos
11. Gestão e Transparência	Possui licenças ou alvarás específicos (AVCB, alvará de funcionamento e outros) ou protocolo de dispensa/renovação atualizado.	03 pontos
PONTUAÇÃO	TOTAL:	100 pontos

10.6 Havendo mais de uma entidade cooperativa com a mesma pontuação final, o desempate classificatório far-se-á:

- a) Atribuição de peso 02 (dobro) ao quesito III do item 6.1 do edital de chamamento, publico;
- b) O maior número de cooperados;
- c) Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

10.7 A fase de seleção abrange as seguintes etapas:

- I avaliação das propostas, pela Comissão de Seleção;
- II divulgação e a homologação dos resultados.
- III A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório;
- IV As propostas serão classificadas por ordem decrescente, de acordo com os critérios de pontuação e julgamento estabelecidos neste Edital;
- V Serão eliminadas as OSC's, cujas propostas de plano de trabalho estejam em desacordo com os termos deste Edital.

11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas e a documentação de habilitação deverão ser apresentadas em envelope lacrado, na data e horário definido no cronograma constante no aviso de abertura do certame, na sede da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, situada na Rodovia Presidente Dutra, km 158,5, Parque Meia-Lua - Jacareí/SP, não sendo admitidas apresentações fora do prazo estabelecido.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA COOPERATIVA

12.1 Constituem obrigações da cooperativa selecionada:

- I – Executar fielmente o objeto da parceria, conforme o Plano de Trabalho aprovado;
- II – Assegurar condições adequadas de saúde, higiene e segurança do trabalho aos cooperados;
- III – Manter sistema de controle e registro das atividades executadas;
- IV – Prestar contas na forma e nos prazos estabelecidos;
- V – Permitir o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da Prefeitura Municipal de Jacareí.

VI - A COOPERATIVA auferirá receitas decorrentes da comercialização dos materiais recicláveis provenientes das atividades desenvolvidas no âmbito da presente parceria, observadas as disposições do Plano de Trabalho, devendo os respectivos recursos ser destinados à manutenção das atividades da cooperativa, ao fortalecimento institucional e à distribuição entre os cooperados, na forma de seu estatuto e da legislação aplicável.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1 Compete ao Município, na forma do Termo de Colaboração:

I – Disponibilizar, infraestrutura (local) público necessária à execução do objeto;

II – Apoiar a logística, destinando os resíduos da coleta seletiva do município até a cooperativa;

III – Promover e apoiar ações de educação ambiental, objetivando a conscientização em relação ao gerenciamento de resíduos sólidos em atendimento a lei federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;

IV – Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução da parceria;

V – Destinar os resíduos dos LEVs do município e dos prédios públicos;

VI – Realizar a coleta dos rejeitos (resíduo comum) provenientes das atividades da cooperativa, garantindo a destinação ambientalmente adequada para o aterro sanitário do município.

14. DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 O presente Chamamento Público implica transferência de recursos financeiros à cooperativa parceira, através do TERMO DE COLABORAÇÃO de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

14.2 Os recursos destinados a benefícios sociais não geram vínculo de subordinação com a Administração Pública, sendo de responsabilidade da cooperativa a gestão do rateio entre os cooperados.

14.3 Origem dos recursos dotação orçamentária da Diretoria de Limpeza Pública de número **02.10.17-15.451.0006.2042- 3.3.90.39.00.**

14.4 O valor total previsto no edital, contendo os gastos com os benefícios de “auxílio” para o pagamento de cestas básicas, “auxílio” para pagamento de despesas como fornecimento de energia elétrica e água e “auxílio” para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI’s, é de **R\$ 52.247,11 (Cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e onze centavos) mensal**, conforme tabela a seguir:

Despesas	Descrição	Valor (R\$)
Administrativas	Água, luz, material de escritório, material de limpeza e higiene, material de copa, seguro veicular, despesas telefônicas (internet, linha fixa e móvel), assessoria contábil e jurídica, assessoria técnica, taxas bancárias e seguro veicular.	Até R\$ 9.514,97
Recursos Humanos	Cesta básica (Estimativa de até 33 cooperados contemplando R\$ 300,00 por pessoa)	Até R\$ 9.900,00
Equipamento de Proteção Individual - EPI	Disponibilizar os equipamentos de proteção individual dos cooperados.	Até R\$3.501,94
Manutenção de Equipamentos	Prensa enfardadeira, esteira elevada, empilhadeira e veículos.	Até R\$ 19.566,66
Insumos	Big-bass, fitilhos, óleo lubrificante, graxa, óleo diesel e gás glp.	Até R\$ 4.763,54
Segurança patrimonial	Monitoramento 24 horas.	Até R\$ 5.000,00

14.5 Os recursos integram o plano de trabalho da OSC, por meio do termo de referência não gera vínculo trabalhista com a Administração Pública, nem tampouco a inadimplência da OSC em relação aos encargos trabalhistas não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, a gestão financeira compete exclusivamente à cooperativa.

Os recursos integram o plano de trabalho da OSC, não há vínculo trabalhista, a gestão financeira compete exclusivamente à cooperativa.

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O TERMO DE COLABORAÇÃO a ser celebrado terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e interesse público devidamente demonstrados em comum acordo, observado o limite legal.

15.2 Esse TERMO DE COLABORAÇÃO pode ser prorrogado por até **60 (sessenta)** meses.

16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 Caberá a interposição de recursos administrativos, nos prazos e condições previstos neste Edital, assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (dias) úteis.

16.2 Havendo Recursos Administrativos deverá ser feito por meio de ofício destinado à comissão de seleção e julgamento, entregue na sede da Secretaria de Infraestrutura e Zeladoria Urbana, situada na Rodovia Presidente Dutra, km 158,5, Parque Meia-Lua - Jacareí/SP.

16.3 Todos os atos relativos a este Chamamento Público serão devidamente publicados no Boletim Oficial do Município e demais meios oficiais.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no presente Chamamento Público implica aceitação integral e irretratável das disposições deste Edital.

17.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção, com fundamento na legislação vigente e nos princípios que regem a Administração Pública.

Jacareí, na data da assinatura.

Felipe de Vilas Bôas Silva Santos

Secretário de Infraestrutura e Zeladoria Urbana